COMPROVANTE DE PROTOCOLO – SAPL					
Nº	815/2021	DATA	15/09/2021	HORA	17:21:46
X	INDICAÇÃO		REQUERIMENTO		MOÇÃO

INDICAÇÃO Nº 198/2021

AUTORIA: Vereador Igor de Sousa Matos (DEM) – Em Coautoria com os Vereadores Adelar Fusinato (DEM); Heronides Silveira Júnior (PL); José Ari Zandoná (DEM); Lisiani Maria Luz Figueiró (DEM) e Luís Cesar de Lara Pinto Filho (PL).

Os Vereadores que este subscreve, vem na forma regimental em vigor, solicitar à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, o envio deste expediente ao Excelentíssimo Senhor **Dr. Mariano Kolankiewicz Filho,** Prefeito Municipal, com cópia ao Ilustríssimo Senhor **Sebastião Antônio Lopes**, Secretário Municipal de Administração e Planejamento e à Ilustríssima Senhora **Divani Soler**, Gerente de Recursos Humanos, solicitando a possibilidade de contratação de profissionais engenheiros do trabalho, médico especialista em medicina do trabalho e técnico em segurança do trabalho para emissão de PPP (Perfil Profissiográfico Profissional) para os trabalhadores que exercem sua função expostos a insalubridade, periculosidade e penosidade.

JUSTIFICATIVA

Criado em 2004, o Perfil Profissiográfico Previdenciário ou PPP é um formulário histórico-laboral fundamental àquele colaborador que trabalha ou trabalhou exposto a agentes nocivos, sejam eles de periculosidade ou insalubridade. É esse documento que concentra todos os dados da vida funcional do trabalhador, como a descrição da atividade e o período que a exerceu, o agente nocivo ao qual está/estava exposto, a intensidade e a concentração desse agente, exames médicos clínicos, além de dados referentes ao empregador e seu ambiente de trabalho oferecido ao trabalhador. Desta forma é o PPP o retrato das condições ambientais de saúde e trabalho do colaborador.

É com base nessas informações que o trabalhador poderá provar sua história funcional, especialmente quando desejar requerer aposentadoria especial. Sem o PPP, o trabalhador que dedicou parte ou a íntegra de sua vida funcional exposto a agentes nocivos, insalubres, perigosos, não terá acesso aos seus direitos de forma integral.

Ao empregador, a correta emissão do PPP assegura a organização e a individualização das informações contidas em seus variados setores ao longo dos anos, evitando ações judiciais indevidas relativas a seus servidores e colaboradores. Além

disso, possibilita aos administradores públicos o acesso a informações confiáveis, como fonte primária de informação estatística para o desenvolvimento de vigilâncias ou de políticas em saúde coletiva.

A emissão do PPP é obrigatória para os trabalhadores que atuam em ambientes e condições de prejuízo à saúde, precisam do PPP para ter direito à aposentadoria especial. Contudo, a responsabilidade de preenchê-lo é do empregador que expõe seus trabalhadores a agentes nocivos, sejam eles químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física.

O documento é elaborado, emitido e assinado pelo empregador, com base, principalmente, no Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), expedido pelo médico do trabalho ou pelo engenheiro de segurança do trabalho. Assim, profissional devidamente capacitado para seu preenchimento de forma correta é essencial. Ao final da elaboração do PPP, são fundamentais as assinaturas dos responsáveis pelas informações contidas no documento, podendo ser o engenheiro de segurança de trabalho, o médico do trabalho, ou o responsável legal pelo empregador.

Plenário "José Nogueira Paniago", aos 20 de setembro de 2021.

Igor de Sousa Matos
Vereador Autor (DEM)

Adelar Fusinato
Vereador Coautor (DEM)

Heronides Silveira Júnior
Vereador Coautor (PL)

José Ari Zandoná
Vereador Coautor (DEM)

Lisiani Maria Luz Figueiró
Vereadora Coautora (DEM)

Luís Cesar de Lara Pinto Filho
Vereador Coautor (PL)